

\* REPUBLICAÇÃO

## PORTARIA Nº 438/2020.

Cria o Comitê Gestor da Política de Pesquisa da SES e dá outras providências.

## A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO

GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDÓ o disposto no Art.200 da Constituição Federal, que define competência do Sistema Único de Saúde, além de outras atribuições, incrementar o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação;

CONSIDERANDO o Art.12 da Lei 8080/90, que prevê a instalação de comissões intersetoriais para articulação das políticas e programas, para atividades várias, entre as quais na área de ciência e tecnologia e por extensão as questões de pesquisa e desenvolvimento;

CONSIDERANDO que a mesma lei, em seu Art. 14, define que deverão ser criadas comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior, o que é estratégico para as atividades de pesquisa e desenvolvimento e que contemplam no seu parágrafo único, que essas comissões terão por finalidade propor prioridades, métodos e estratégias também em relação à pesquisa e à cooperação técnica entre instituições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Rio Grande do Sul de 1989, que em seu Art. 243 atribui a incumbência de, entre outras, fomentar a pesquisa, o ensino e o aprimoramento científico, tecnológico e de recursos humanos

CONSIDERANDO a implementação em curso da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, com programas e ações dela decorrentes, os quais demandam ações no âmbito dos estados e municípios em relação às suas diretrizes;

CONSIDERANDO a necessidade de potencializar e incrementar a capacidade de pesquisa e desenvolvimento em saúde, nas organizações próprias da SES, com ações de fortalecimento da geração e disseminação de conhecimento, de formação de recursos humanos, de melhorias na infraestrutura de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde;

CONSIDERANDO as políticas estaduais de saúde e suas necessidades de soluções para problemas que demandam investigação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico para sua superação.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o Comitê Gestor da Política de Pesquisa

SES;

**Art. 2º-** Nomear os seguintes servidores, representantes dos Departamentos da SES, para constituírem o referido Comitê, a ser Coordenado pelo primeiro, a saber:

NOME	DEPARTAMENTO	CARGO	TITULAÇÃO
Karen Cardoso	ESP-RS	DIRETORA ADJUNTA	COORDENADORA DO COMITÊ
Bernardo Paulino Sotero	DAHA- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	SANITARISTA	TITULAR E SUPLENTE DA COORDENAÇÃO DO COMITÊ
Agnes Nogueira Gossenheimer	CPAF- AVALIAÇÃO TÉCNICA	-	TITULAR
Adriane da Silva	CPAF- AVALIAÇÃO	ESPECIALISTA EM	SUPLENTE



Carvalho	TÉCNICA	SAÚDE	
José Henrique Schwanck	DGTI- PROJETOS	CHEFE DE DIVISÃO DE	TITULAR
Hinkel		PROJETOS	-
Lauren Aparecida	DGTI- PROJETOS	ANALISTA DE	SUPLENTE
Barcelo Sanches		SISTEMAS	
Cibele Almeida	DAHA- ATENÇÃO	FISIOTERAPEUTA	SUPLENTE
Gabineski	ESPECIALIZADA		
Jader da Cruz Cardoso	CEVS- VETORES	SANITARISTA	TITULAR
Eduardo Viegas da Silva	CEVS- SINAN	TÉCNICO EM SAÚDE	SUPLENTE
Analia - Duantani	CEVS- CDCT	ECOLOGIA HUMANO	TITLU AD
Anelise Praetzel	CEVS- CDC1	CHEFE DO CDCT	TITULAR
Schaurich André Luis Alves de	ASSTEPLAN	ESPECIALISTA EM	TITULAR
Quevedo	ASSTEPLAN	SAÚDE- ENFERMEIRO	IIIOLAR
Camila Guaranha	ASSTEPLAN	PSICÓLOGA	SUPLENTE
Madalena Peixoto	DA- PESSOAL	COORDENADORA	TITULAR
Paulino	BAT EGGGAE	PROSER/DRH	TH OL/ (IX
Maria Isabel Barros	ESP. COORD. PESQ.	COORDENADORA DE	TITULAR
Bellini	DOC.	PESQUISA	
Claudia Weyne Cruz	ESP. COORD. PESQ.	ESPECIALISTA EM	SUPLENTE
	DOC.	SAÚDE- PSICÕLOGA	
Luisa Isabel Dufech	DCHE HPSP- CORPO	MÉDICA PSIQUIATRA	TITULAR
Gimeno	CLINICO		
Thaiane C. Mai Van	DCHE HPSP-	ENFERMEIRA	SUPLENTE
Erkelens	COORDENAÇÃO		
	ENFERMAGEM	,	
Leticia Maria Eidt	DCHE ADS-	MÉDICA	TITULAR
	RESIDENCIA		
Marilia Kraemer Gehlen	MULTIDISCIPLINAR	CUEFF DO	TITULAR
Marilla Kraemer Genien	DCHE HCI- ADMINISTRATIVO	CHEFE DO ADMINISTRATIVO	IIIULAR
Rosane Machado	DCHE HCI-	AUXILIAR TÉCNICO	SUPLENTE
Nosane Machado	FINANCEIRO	ATIVIDADES DE APOIO	OOI EEIVIE
Katlei Magali Kussler	ASSESORIA JURIDICA-	Assessora Jurídica	TITULAR
	CONSULTORIA E	-	-
	PESSOAL		
Lucianne Saldanha	ASSESORIA JURIDICA-	Assessora Jurídica	SUPLENTE
Caiaffo	CONSULTORIA E		
	PESSOAL		
Thais Botelho da Silva	HSP- FISIOTERAPIA	FISIOTERAPEUTA	TITULAR
Elsa Franke Roso	HSP- SERVIÇO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SUPLENTE
Cristina Plentz Pessi	DRE-	-	TITULAR
	REGULAMENTAÇÃO		
Jaqueline da Rosa	SAÚDE MENTAL DRE-	SANITARISTA	SUPLENTE
Monteiro	REGULAMENTAÇÃO	SAMIARISTA	SUFLENIE
IVIOTILEITO	AMBULATORIAL		
Jader Marque da Silva	AUDITORIA MÉDICA	ESPECIALISTA EM	TITULAR
		SAÚDE	>= " " "
Paulo Ricardo Boeck	AUDITORIA MÉDICA	MÉDICO AUDITOR	SUPLENTE
Péricles Stehmann	DAS	DIRETOR SUBSTITUDO	SUPLENTE
Nunes		DAS	
Homero Neves Machado	HEMORGS	FARMACÊUTICO	TITULAR
Junior			
Edyane Cardoso Lopes	HEMORGS	FARMACÊUTICO	SUPLENTE

**Art.3º** – O Comitê Gestor da PPSES terá como atribuição elaborar o planejamento estratégico para a área, em conformidade com os instrumentos de planejamento em vigor na SES e nos seus Departamentos;

**Art.4º** – A Coordenação e os integrantes do Comitê serão os responsáveis pela realização da Oficina de Definição de Prioridades em Pesquisa para o SUSRS, evento bienal do Programa Pesquisa para o SUS – gestão Compartilhada e pela Agenda de Prioridade em Pesquisa do SUS/RS;



**Art. 5º** – O Comitê Gestor deverá reunir-se regularmente a cada quinzena nas dependências da Escola de Saúde Pública para suas atividade de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de implementação da PPSES:

**Art. 6º** – Os integrantes do Comitê Gestor atuarão conforme seu vinculo institucional, não oportunizando vantagens salarial ou outra forma remuneratória;

 $\,$  Art.  $7^{o}\,$  - Fica revogada a Portaria  $\,n^{o}\,316\,/2016$  , de 30 de agosto de 2016.

Porto Alegre, 29 de julho de 2020.

ARITA BERGMANN, Secretária da Saúde

<< (\*) Republicação, por haver constado com incorreção no DOE/RS nº 136, de 02/07/2020, pgs. 18-19, Protocolo nº 20-2000-00442763 >> Art.2º - Substituição dos Titulares indicados pelo CEVS.

Art.5º- Alteração do local em que o Comitê Gestor deverá reunir-se, local correto é Escola de Saúde Pública.